

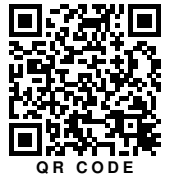


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Terça-feira • 10 de agosto de 2021 • Ano III • Edição Nº 1262

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 123/2021)	2
DECRETO (Nº 125/2021)	3
PROCURADORIA	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO (Nº 123/2021)	4
DECRETO (Nº 124/2021)	5
EDITAL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021)	6
PORTARIA (Nº 365/2021)	62
PORTARIA (Nº 365/2021)	66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO	70
LICITAÇÕES E CONTRATOS	70
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021)	70
EXTRATO (CONTRATO Nº 127/2021)	76

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 123/2021)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 123/2021
DE 10 DE AGOSTO DE 2021

“Exonera Funcionário”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada;

OCUPANTE	RG	CNPJ	SÍMBOLO	CARGO
Diana Guimarães Costa	31395945 SSP/SE	044.015.525-80	CC5	Chefia I

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 10 DE AGOSTO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 125/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 125/2021
DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

“Nomeia Funcionário”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado;

OCUPANTE	RG	CNPJ	SÍMBOLO	CARGO
Lourival Ribeiro da Costa	1352795 SSP/SE	910.187.815-87	CC-5	Chefia I

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 10 DE AGOSTO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 123/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 126/2021
DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

“Nomeia Funcionário”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada;

OCUPANTE	RG	CNPF	SÍMBOLO	CARGO
Diana Guimarães Costa	31395945 SSP/SE	044.015.525-80	CC4	Chefia II

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 10 DE AGOSTO DE 2021.**


DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 124/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 124/2021
DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

“Exonera Funcionário”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado;

OCUPANTE	RG	CNPJ	SÍMBOLO	CARGO
Lourival Ribeiro da Costa	1352795 SSP/SE	910.187.815-87	CC4	Chefia II

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 10 DE AGOSTO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2021

Dispõe sobre abertura de inscrição em Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargo Público, por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 617 de 21 de maio de 2001

O Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 617 de 21 de maio de 2001, torna público aos interessados que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de contratação objetivando atender à necessidade temporária, conforme códigos e cargos a seguir: **001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; 002 - COZINHEIRO - CAPS; 003 - AGENTE DE PORTARIA; 004 - PEDREIRO; 005 - MOTORISTA CNH D; 006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; 007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS; 008 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; 009 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM CAPS; 010 - ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL; 011 - OFICINEIRO DE ARTESANATO; 012 - ATENDENTE/RECEPCIONISTA; 013 - OPERADOR DE COMPUTADOR; 014 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 015 - TÉCNICO EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CAPS; 016 - MÉDICO GENERALISTA; 017 - MÉDICO PSIQUIATRA; 018 - MÉDICO GINECOLOGISTA; 019 - MÉDICO PEDIATRA; 020 - MÉDICO CARDIOLOGISTA; 021 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA; 022 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA; 023 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA; 024 - MÉDICO NEUROLOGISTA; 025 - ENFERMEIRO ESF; 026 - ENFERMEIRO CAPS; 027 - ENFERMEIRO PROGRAMA SAÚDE NA HORA; 028 - EDUCADOR FÍSICO; 029 - NUTRICIONISTA; 030 - ODONTÓLOGO; 031 - FARMACÊUTICO; 032 - FISIOTERAPEUTA; 033 - FONOAUDIÓLOGO; 034 - PSICÓLOGO CAPS; 035 - PSICOPEDAGOGO CAPS; 036 - TERAPEUTA OCUPACIONAL, 037 - TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS, mediante vagas estabelecidas neste Edital.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos a serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de vagas, constantes no item 2 deste Edital.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e compreenderá a avaliação objetiva de títulos aferidos por meio de pontuação de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do

Rua Benício Freire nº 189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br

1



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

Processo Seletivo Simplificado, constituído através da **Portaria Municipal nº 307 de 22 de Junho de 2021.**

1.3 - Ao se inscrever, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.4 - O candidato poderá se inscrever em apenas uma área de atuação.

1.4.1 - Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada no sistema.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na página oficial do Município, a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.

1.6 - O candidato que não observar o procedimento do item anterior poderá ser eliminado do certame.

1.7 - Os candidatos convocados deverão apresentar documentação, bem como exames médicos, específicos para cada cargo, nos termos estabelecidos no item 14, tendo caráter eliminatório.

1.8 - Os candidatos ao se inscreverem para o cargo de Agente comunitário de Saúde, devem observar que:

1.8.1 - As vagas serão distribuídas em territórios definidos como área de abrangência das Unidades Básicas de Saúde e/ou das Equipes de Saúde da Família, conforme Anexo VII;

1.8.2 - O candidato deverá residir na área em que for atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto pela Lei Federal nº.11.350 de 05 de outubro de 2006;

1.8.3 - Caso sejam oferecidas vagas em mais de uma área, o candidato somente poderá inscrever-se naquela em que reside;

1.8.4 - A mudança de residência do candidato da área de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho;

1.8.5 - Será exigido, no ato da inscrição, compatibilidade do endereço domiciliar com a área a ser escolhida.

1.8.6 - A comissão ficará encarregada de realizar verificação/diligência quanto a veracidade/comprovação referente ao que trata o subitem 1.8.5.

1.9 - Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Processo Seletivo.

2 - DO QUADRO DE VAGAS:

2.1- Órgão - Nível de Escolaridade - Código e Denominação - Carga Horária Semanal - Quantidade de Vagas - Salário Base.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE				
CNPJ: 11.261.188/0001-48				
Nível de Escolaridade	Código e Denominação	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas	Salário Base
Saber ler e Escrever	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	02	R\$ 1.100,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

Saber ler e Escrever	002 - COZINHEIRO - CAPS	40h	01	R\$ 1.100,00
Saber ler e Escrever	003 - AGENTE DE PORTARIA	40h	04	R\$ 1.100,00
Saber ler e Escrever	004 - PEDREIRO	40h	01	R\$ 1.100,00
Nível Fundamental I	005 - MOTORISTA CNH D	40h	05	R\$ 1.100,00
Nível Médio/Curso Preparatório	006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h	10	R\$ 1.550,00
Nível Médio/Curso Preparatório	007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	40h	09	R\$ 1.550,00
Nível Médio/Curso Técnico com registro definitivo no COREN	008 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40h	07	R\$ 1.100,00
Nível Médio/Curso Técnico com registro definitivo no COREN	009 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CAPS	40h	01	R\$ 1.100,00
Nível Médio/Curso Técnico	010 - ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL	40h	06	R\$ 1.100,00
Nível Médio	011 - OFICINEIRO DE ARTESANATO	40h	01	R\$ 1.100,00
Nível Médio	012 - ATENDENTE/ RECEPTIONISTA	40h	06	R\$ 1.100,00
Nível Médio	013 - OPERADOR DE COMPUTADOR	40h	01	R\$ 1.100,00
Nível Médio	014 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40h	02	R\$ 1.100,00
Nível Técnico	015 - TÉCNICO EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CAPS	40h	02	R\$ 1.100,00
Nível Superior	016 - MÉDICO GENERALISTA	40h	03	R\$ 8.821,58
Nível Superior	017 - MÉDICO PSIQUIATRA	20h	01	R\$ 4.410,79
Nível Superior	018 - MÉDICO GINECOLOGISTA	20h	01	R\$ 4.410,79
Nível Superior	019 - MÉDICO PEDIATRA	20h	01	R\$ 4.410,79

3
Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

Nível Superior	020 - MÉDICO CARDIOLOGISTA	20h	01	R\$ 4.410,79
Nível Superior	021 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20h	01	R\$ 4.410,79
Nível Superior	022 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20h	01	R\$ 4.410,79
Nível Superior	023 - MÉDICO OFALMOLOGISTA	20h	01	R\$ 4.410,79
Nível Superior	024 - MÉDICO NEUROLOGISTA	20h	01	R\$ 4.410,79
Nível Superior	025 - ENFERMEIRO ESF	40h	02	R\$ 3.000,00
Nível Superior	026 - ENFERMEIRO - CAPS	40h	01	R\$ 2.117,18
Nível Superior	027 - ENFERMEIRO - PROGRAMA SAÚDE NA HORA	20h	02	R\$ 2.117,18
Nível Superior	028 - EDUCADOR FÍSICO	40h	02	R\$ 2.117,18
Nível Superior	029 - NUTRICIONISTA	40h	01	R\$ 2.117,18
Nível Superior	030 - ODONTÓLOGO	40h	04	R\$ 3.000,00
Nível Superior	031 - FARMACÊUTICO	40h	01	R\$ 2.117,18
Nível Superior	032 - FISIOTERAPEUTA	30h	01	R\$ 2.117,18
Nível Superior	033 - FONOAUDIÓLOGO	40h	01	R\$ 2.117,18
Nível Superior	034 - PSICÓLOGO - CAPS	40h	01	R\$ 2.117,18
Nível Superior/Curso Técnico	035 - PSICOPEDAGOGO	40h	01	R\$ 2.117,18
Nível Superior	036 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	40h	01	R\$ 2.117,18
Nível Superior	037 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS	40h	01	R\$ 2.117,18
Total de Cargos	37		Total de Vagas	88

2.2 - Habilitação profissional exigida: competências e habilidades que o profissional deverá apresentar; condições básicas de exercícios e perfil profissional necessário à nomeação.

2.2.1- SABER LER E ESCREVER:

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br

4



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<ul style="list-style-type: none">•Ter mínimo de 18 anos;•Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;•Dispor de tempo integral para exercício das atividades;•Saber ler e escrever;•Experiência comprovada de 01 ano.	<ul style="list-style-type: none">• Entregar correspondências, documentos e materiais diversos, interna ou externamente, de acordo com as orientações recebidas;• Atender pequenos mandatos pessoais, internos ou externos, tais como pagamento de contas, entrega de recados, compra de materiais, serviços bancários e outros;• Afixar em quadros próprios, avisos, comunicados e ordens de serviços, conforme instruções superiores;• Arrumar materiais de consumo de acordo com a orientação superior;• Efetuar serviços de limpeza em geral nas Unidades de Saúde;• Preparar e servir café;• Preparar refeições;• Realizar limpeza de copa e cozinha;• Realizar serviços de preparação, lavagem e secagem de roupas hospitalares;• Executar serviço de jardinagem em geral;• Requisitar, receber e distribuir material necessário ao serviço;• Utilizar para a realização dos trabalhos, microcomputadores e outros aparelhos semelhantes;• Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria de qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;• Exercer as atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviços;• Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado;• Exercer outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

5

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

COZINHEIRO - CAPS	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Dispor de tempo integral para exercício das atividades;• Saber ler e escrever;• Experiência comprovada de 01 ano.	<ul style="list-style-type: none">• Prestar serviços de pré-preparo e preparo dos alimentos;• Realizar os procedimentos de manipulação, produção, conservação, armazenamento e condimentação dos diversos produtos alimentícios, dentro das normas de higiene e segurança do alimento;• Zelar pela conservação e uso dos equipamentos e materiais da instituição, higienização dos maquinários, dos utensílios e do ambiente;• Controlar e orientar, se necessário, o recebimento de gêneros alimentícios e a distribuição de refeições aos clientes;• Desenvolver outras atividades de nível de complexidade semelhantes, a critério do líder da equipe.
AGENTE DE PORTARIA	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Dispor de tempo integral para exercício das atividades;• Saber ler e escrever;• Experiência comprovada de 01 ano.	<ul style="list-style-type: none">• Exercer vigilância nos prédios, percorrendo-os sistematicamente, inspecionando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.• Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para eventuais anormalidades nas rotinas de serviços;• Vigiar a entrada e saída de pessoas nas dependências sob sua guarda;• Fazer cumprir as normas quanto ao acesso de pessoas às dependências sob sua guarda;• Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada;• Zelar segurança das instalações e bens patrimoniais que lhe forem confiados;• Executar rondas e inspeções das dependências do edifício nos horários preestabelecidos e sempre que conveniente;• Verificar as instalações elétricas e hidráulicas, fazendo o seu desligamento quando necessário;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

		<ul style="list-style-type: none">• Tomar as providências cabíveis procedendo, inclusive ao registro da ocorrência, em caso de acidente ou outra anormalidade;• Prestar informações que possibilitem a punição de infratores e volta à normalidade;• Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde;• Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço.
PEDREIRO	<p>Ter mínimo de 18 anos;</p> <ul style="list-style-type: none">•Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;•Disponer de tempo integral para exercício das atividades;•Saber ler e escrever;•Experiência comprovada de 01 ano.	<ul style="list-style-type: none">• Executar serviços relativos à instalação, manutenção, conservação e construção de prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a especialidade exigida, limpando, conservando e guardando os equipamentos necessários à realização do trabalho;• Executar trabalhos de alvenaria, concertos e outros materiais, guiando-se por esquemas e orientações básicas, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;• Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde;• Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado;• Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;• Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

2.2.2- NÍVEL FUNDAMENTAL I:

Rua Benício Freire nº189, centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br

7



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
MOTORISTA CNH D	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 21 anos;• Ensino Fundamental I• Não estar respondendo a processo criminal.• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Dispor de tempo integral para o exercício das atividades;• Experiência mínima de 01 (um) ano de prática comprovada;• Possuir CNH D ou Superior.	<ul style="list-style-type: none">• Conduzir veículos em cidades ou estradas para transporte de pessoas e/ou materiais, observando as normas de trânsito;• Providenciar a manutenção do veículo, vistoriando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água e testando o freio e a parte elétrica;• Transportar cargas e zelar pelo acondicionamento das mesmas;• Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao chefe imediato as falhas verificadas, ou, se for o caso, operando pequenos consertos;• Transportar doentes em ambulâncias, observando os cuidados necessários;• Efetuar reparos de emergência no veículo;• Zelar pela conservação do veículo, recolhendo-o à garagem quando encerrado o expediente;• Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;• Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviços;• Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado;• Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

2.2.3- NIVEL MÉDIO:

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none">• Residir no Município de Itabaianinha, e na área de abrangência correspondente às vagas disponibilizadas, em conformidade com o disposto	<ul style="list-style-type: none">• Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;• Realizar, através de visita domiciliar periódica,

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br

8



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

	<p>no art. 6º, I da Lei Federal nº 11.350/2006;</p> <ul style="list-style-type: none">• Ter no mínimo 18 anos;• Não estar respondendo a processo criminal;• Estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoais socialmente aceitáveis;• Possuir capacidade física, mental e intelectual compatíveis com o exercício da sua função;• Ter espírito de liderança e solidariedade;• Participar de curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;• Dispor de tempo integral para o exercício das atividades;• Experiência mínima de 01 (um) ano de prática comprovada.	<p>acompanhamento de todas as famílias sob sua responsabilidade;</p> <ul style="list-style-type: none">• Mapear, cadastrar e manter atualizado o cadastro das famílias de sua área de atuação;• Pré-avaliar e noticiar mazelas no indivíduo social que demandem providência do Poder Público;• Conscientizar sua comunidade alertando-a sobre os cuidados com a saúde;• Executar ações de vigilância em saúde;• Efetuar outras atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, inclusive as de caráter educacional, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;• Atuar de forma integrada com os demais agentes públicos promotores de Saúde, e, sob seu poder diretivo, executar as ações que lhe forem colocadas.
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	<ul style="list-style-type: none">• Ter no mínimo 18 anos• Não estar respondendo a processo criminal;• Ser respeitado e benquisto pela comunidade em que for atuar;• Estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável;• Possuir capacidade física, mental e intelectual compatíveis com o exercício da sua função;• Ter espírito de liderança e solidariedade; Dispor de tempo integral para o exercício das atividades;• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Disponibilidade para a capacitação inicial	<ul style="list-style-type: none">• Executar ações de vigilância epidemiológica;• Controle, educação e informação em saúde dirigida ao meio físico-biológico (fauna, água, solo) e social (habitação);• Efetuar outras atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, inclusive as de caráter educacional, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;• Atuar de forma integrada com os demais agentes públicos promotores de Saúde, e, sob seu poder diretivo, executar as ações que lhe forem colocadas;• Alimentar o sistema de informação; Identificar problemas e apontar soluções visando à melhoria da qualidade de vida;• Recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças e agravos;

9

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.201.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

	<p>exigida pelo serviço e para a educação continuada;</p> <ul style="list-style-type: none">Experiência mínima de 01 (um) ano de prática comprovada;	<ul style="list-style-type: none">Controlar a proliferação de vetores.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	<ul style="list-style-type: none">Ter no mínimo 18 anosEnsino Médio Completo, Formação em Auxiliar de Enfermagem com registro definitivo do Conselho Regional de Enfermagem;Não estar respondendo a processo criminal;Ser respeitado e benquisto pela comunidade em que for atuar;Estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);Possuir conduta ética e moral profissional ílibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável;Possuir capacidade física, mental e intelectual compatíveis com o exercício da sua função;Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;Disponibilidade para a capacitação inicial exigida pelo serviço e para a educação continuada.Experiência mínima de 01 (um) ano de prática comprovada;	<ul style="list-style-type: none">Execução de procedimentos específicos de auxiliar de enfermagem (preparo de pacientes, curativos, dispensa e administração de medicamentos prescritos, preparo e esterilização de materiais, vacinação, aplicação de injeções e demais atividades delegadas pelo (a) enfermeiro (a);Auxílio no controle de estoque de medicamentos e material;Zelo e conservação do material de uso diário;Acompanhamento de consulta médica e de enfermagem, quando necessário;Preenchimento de prontuários de pacientes e instrumentos de avaliação e controle;Participação no desenvolvimento de atividades de promoção e prevenção de saúde;Participação em grupos educativos com os demais membros da equipe;Visitas domiciliares a pacientes quando solicitado pela equipe;Participação nos seminários propostos de formação e atualização;Contribuição na elaboração de estatísticas e relatórios mensais específicos;Participação das reuniões de equipe.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CAPS	<ul style="list-style-type: none">Ter no mínimo 18 anosEnsino Médio Completo, Formação em Auxiliar de Enfermagem com registro definitivo do Conselho Regional de Enfermagem;	<ul style="list-style-type: none">Execução de procedimentos específicos de auxiliar de enfermagem (preparo de pacientes, curativos, dispensa e administração de medicamentos prescritos, preparo e esterilização de materiais, vacinação, aplicação de injeções e

10

Rua Benício Freire n°189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.201.185/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

	<ul style="list-style-type: none">• Não estar respondendo a processo criminal;• Ser respeitado e benquisto pela comunidade em que for atuar;• Estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável;• Possuir capacidade física, mental e intelectual compatíveis com o exercício da sua função;• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Disponibilidade para a capacitação inicial exigida pelo serviço e para a educação continuada.• Experiência mínima de 01 (um) ano de prática comprovada;	<p>demais atividades delegadas pelo (a) enfermeiro (a);</p> <ul style="list-style-type: none">• Auxílio no controle de estoque de medicamentos e material;• Zelo e conservação do material de uso diário;• Acompanhamento de consulta médica e de enfermagem, quando necessário;• Preenchimento de prontuários de pacientes e instrumentos de avaliação e controle;• Participação no desenvolvimento de atividades de promoção e prevenção de saúde;• Participação em grupos educativos com os demais membros da equipe;• Visitas domiciliares a pacientes quando solicitado pela equipe;• Participação nos seminários propostos de formação e atualização;• Contribuição na elaboração de estatísticas e relatórios mensais específicos;• Participação das reuniões de equipe.
ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL	<ul style="list-style-type: none">• Ter no mínimo 18 anos• Ensino Médio Completo;• Não estar respondendo a processo criminal;• Ser respeitado e benquisto pela comunidade em que for atuar;• Estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável;• Possuir capacidade física, mental e intelectual compatíveis com o exercício da sua função;• Possuir capacidade física, mental e intelectual compatíveis com o exercício da sua função;	<ul style="list-style-type: none">• Assistir o cirurgião dentista na execução dos serviços odontológicos com conhecimentos adquiridos em curso ou exames que atendam, integralmente ao disposto nas normas vigentes do órgão competente;• Suporte em toda a rotina do consultório;• Recepcionar e auxiliar nos processos clínico-cirúrgicos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

	<ul style="list-style-type: none">• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Curso Técnico de capacitação para o serviço.• Experiência mínima de 01 (um) ano de prática comprovada;	
OFICINEIRO DE ARTESANATO	<ul style="list-style-type: none">• Ter no mínimo 18 anos;• Possuir habilidades manuais e artísticas para o exercício da função;• Ensino Médio Completo;• Curso Básico de Oficinas de Artesanato e/ou Experiência mínima de 01 (um) ano na área;• Não estar respondendo a processo criminal;• Ser respeitado e benquisto pela comunidade em que for atuar;• Estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável;• Ter espírito de liderança e solidariedade; Dispor de tempo integral para o exercício das atividades;• Possuir capacidade física, mental e intelectual compatíveis com o exercício da sua função;• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Disponibilidade para a capacitação inicial exigida pelo serviço e para a educação continuada.	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação de arte;• Ensinar em grupos de pacientes com transtorno mental, dependentes químicos;• Desenvolver atividades manuais de artesanato diversos;• Participar de reuniões de equipes;• Promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos envolvidos nos programas do CAPS;• Apoiar, organizar e participar das festividades da entidade e promover campanhas desenvolvidas de acordo com orientações recebidas;• Zelar pela segurança e integridade física dos envolvidos na instituição durante o horário das atividades ou em passeios organizados pela entidade;• Realizar visitas domiciliares;• Incentivar os envolvidos a adotar hábitos de higiene e saúde.
ATENDENTE/ RECEPCIONISTA	<ul style="list-style-type: none">• Ter no mínimo 18 anos• Não estar respondendo a processo criminal;• Ser respeitado e benquisto pela comunidade em que for atuar;• Estar quite com as obrigações militares	<ul style="list-style-type: none">• Realizar atendimento ao público externo;• Ordenar e arquivar documentos seguindo critérios preestabelecidos;• Executar serviços de protocolo, no recebimento e expedição de documentos;• Digitar e formular documentos atinentes aos serviços administrativos;

12

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

	<p>(se do sexo masculino);</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável;• Possuir capacidade física, mental e intelectual compatíveis com o exercício da sua função;• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Disponibilidade para a capacitação inicial exigida pelo serviço e para a educação continuada.• Experiência mínima de 01 (um) ano de prática comprovada.	<ul style="list-style-type: none">• Requisitar, receber e distribuir material necessário ao serviço;• Coletar dados referentes a atividades mensuráveis;• Utilizar, para realização dos trabalhos, microcomputadores, fax, e outros aparelhos semelhantes;• Elaborar e redigir ocorrências, relatórios e memorandos;• Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;• Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos instruções e manuais de serviços;• Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado;• Exercer outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.
OPERADOR DE COMPUTADOR	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Médio Completo.• Certificado de curso profissionalizante da área de atuação.• Não estar respondendo a processo criminal.• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Dispor de tempo integral para exercício das atividades;• Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano.	<ul style="list-style-type: none">• Executar serviços auxiliares referentes à operação de equipamentos de processamento de dados e impressoras;• Operar microcomputadores e impressoras;• Operar bancos de dados e efetuar trabalhos de editoração de textos e emissão de planilhas de cálculos, relatórios e listagens;• Digitar, imprimir dados em geral, textos, tabelas, formulários e outros documentos;• Zelar pela segurança das operações realizadas, efetuando backups e documentando o serviço realizado, a fim de evitar a perda de informações;• Zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos e verificar a utilização de estabilizadores, solicitando manutenção preventiva ou corretiva sempre que necessário, a fim de manter as condições de operação;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

		<ul style="list-style-type: none">• Controlar o estoque de materiais necessários à realização de trabalhos, solicitando reposição sempre que necessário, a fim de manter o fluxo do serviço;• Efetuar contratos com usuários para esclarecer dúvidas ou resolver problemas ocasionados durante a execução dos trabalhos;• Treinar os usuários na utilização correta dos equipamentos e nos procedimentos de segurança de operações;• Atender ao público prestando informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;• Contribuir para o estabelecimento e o cumprimento das metas do setor a que estiver vinculado;• Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;• Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Médio Completo.• Certificado de curso profissionalizante da área de atuação.• Não estar respondendo a processo criminal.• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Dispor de tempo integral para exercício das atividades;• Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano.•	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades de inspeção sanitária em bares, restaurantes, hotéis, açougues, frigoríficos e outros locais;• Efetuar inspeção quanto às condições de abate de reses, suínos, ovinos, caprinos e outros animais;• Visitar domicílios para fiscalizar as condições dos criatórios de animais para abate;• Inspecionar as condições de higiene em açougues e frigoríficos;• Inspecionar as condições de higiene em bares, restaurantes e hotéis;• Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde;• Contribuir para o estabelecimento e o cumprimento das metas do setor a que estiver vinculado;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

		<ul style="list-style-type: none">• Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;• Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.
--	--	---

2.2.4- NIVEL TÉCNICO:

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CAPS	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Médio Completo.• Certificado de curso profissionalizante da área de atuação.• Não estar respondendo a processo criminal.• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Dispor de tempo integral para exercício das atividades;• Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano.	<ul style="list-style-type: none">• Manter contato permanente com os pacientes e familiares, facilitando o trabalho de vigilância e de promoção da saúde realizado por toda equipe;• Exercer a função de um Coterapeuta em conjunto com outros profissionais e sob a orientação destes, fazendo parte de equipes multidisciplinares, mobilizando saberes, vivências e experiências;• Compor equipes multidisciplinares, em serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas;• Exercer atividades educativo-preventivas, clínico-recuperativas e de gestão de programas e serviços de prevenção e de reabilitação da dependência química;• Promover a saída intermediária para a ocupação de auxiliar técnico em reabilitação de dependentes químicos;• Participar na concepção, desenvolvimento ou monitoramento do

15

Rua Benício Freire nº189, centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

		<p>desenvolvimento de programas de redução de demanda de drogas e de redução de danos, mobilizando, de forma articulada, a valorização da vida saudável, do autocuidado e da preservação da integridade biopsicossocial humana;</p> <ul style="list-style-type: none">• Conhecer as circunstâncias biopsicossociais, sociológicas e ambientais, características ou comuns nas dependências, aliadas a conhecimentos e habilidades de operacionalização de estratégias e recursos de minimização de circunstâncias estimulantes ou desencadeantes de recaídas.
--	--	---

2.2.5- NIVEL SUPERIOR:

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO GENERALISTA	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Medicina;• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional	<ul style="list-style-type: none">• Fazer anamnese, exame físico e acompanhamento dos pacientes;• Estabelecer conduta com base na suspeita diagnosticada;• Solicitar exames complementares;• Determinar por escrito, prescrição de drogas e cuidados especiais;• Preencher e assinar formulários de internação, alta e óbito;• Realizar tratamentos

16
Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

	comprovada de pelo menos 01 (um) ano de experiência na área de atuação.	específicos de rotina e de emergência; <ul style="list-style-type: none">• Participar na execução dos programas de atendimento médico à comunidade e de equipes multiprofissionais;• Participar de reuniões administrativas e científicas da área de saúde;• Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde, no programa de melhoria da assistência global;• Cumprir normas e regulamentos dos Centros de Saúde e Unidades Hospitalares;• Propor medidas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;• Participar do planejamento das ações da Secretaria de Saúde e da definição de suas diretrizes e metas;• Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.
MÉDICO PSIQUIATRA	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Medicina;• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano de	<ul style="list-style-type: none">• Realizar avaliação, diagnóstico e tratamento dos transtornos mentais;• Avaliar critérios para regime de tratamento em CAPS e usuários em regime ambulatoriais;• Preencher relatórios para usuários com necessidade de medicações não padronizadas;• Elaborar laudos e relatórios psiquiátricos para os diversos setores (judiciário, Case, INSS, SMTT, entre outros);• Realizar visitas domiciliares em equipe;• Participar das ações de apoio matricial às UBS;

17

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

	experiência na área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Ofertar suporte na construção dos Projetos Terapêuticos Singulares;• Participar das discussões em equipe interdisciplinar (reunião de equipe e mini equipe) e nas atividades de educação em saúde;• Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde e regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema.
MÉDICO GINECOLOGISTA	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Medicina;• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano de experiência na área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar exames médicos, diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina, aceitos e reconhecidos cientificamente;• Emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria de Saúde e do SUS;• Desenvolver ações de saúde coletivas: participar de processos educativos e de vigilância em saúde;• Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva;• Requisitar exames e controlar a evolução da gravidez realizando exames periódicos, acompanhando até a evolução do trabalho do parto, verificando a dilatação do colo do útero e condições do canal de parto;
MÉDICO PEDIATRA	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Medicina;• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.	<ul style="list-style-type: none">• Examinar a criança, auscultando-a, executando palpitações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;• Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança comparando-a com padrões

18

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

	<ul style="list-style-type: none">• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano de experiência na área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">normais, para orientar a alimentação;• Indicar exercícios, vacinações e outros cuidados;• Estabelecer o plano médico-terapêutico profilático;• Prescrever medicação, dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexia, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças;• Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, e acompanhando o pós-operatório;• Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Medicina;• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano na área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar atendimento na área de cardiologia;• Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;• Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;• Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos e eventos relacionados a sua área de especialidade;• Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;• Participar de programa de treinamento, quando convocado;• Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;• Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

		<p>educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</p> <ul style="list-style-type: none">• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, entre outros;• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;• Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;• Efetuar a notificação compulsória de doenças;• Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;• Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;• Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;• Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos, privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;• Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;• Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;• Realizar diagnóstico da comunidade e levantar
--	--	---



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

		<p>indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;</p> <ul style="list-style-type: none">• Representar, quando designado, a Secretaria Municipal de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;• Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;• Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;• Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;• Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;• Realizar outras atribuições afins.
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Medicina;• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano na área de atuação.•	<ul style="list-style-type: none">• Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia;• Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;• Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;• Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos e eventos relacionados a sua área de especialidade;• Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;• Participar de programa de treinamento, quando convocado;• Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;• Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à

21

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224

Site: www.itabaianinha.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

		<p>melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;</p> <ul style="list-style-type: none">• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, entre outros;• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;• Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;• Efetuar a notificação compulsória de doenças;• Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;• Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;• Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;• Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos, privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;• Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;• Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;• Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do
--	--	--

22

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224

Site: www.itabaianinha.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

		<p>impacto das ações em saúde implementadas por equipe;</p> <ul style="list-style-type: none">• Representar, quando designado, a Secretaria Municipal de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;• Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;• Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;• Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;• Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;• Realizar outras atribuições afins.
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Medicina;• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano na área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar atendimento na área de endocrinologia;• Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;• Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;• Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos e eventos relacionados a sua área de especialidade;• Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;• Participar de programa de treinamento, quando convocado;• Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;• Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do

23

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224

Site: www.itabaianinha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

		<p>indivíduo, da família e da população em geral;</p> <ul style="list-style-type: none">• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, entre outros;• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;• Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;• Efetuar a notificação compulsória de doenças;• Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;• Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;• Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;• Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos, privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;• Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;• Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;• Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do
--	--	---



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

		<p>impacto das ações em saúde implementadas por equipe;</p> <ul style="list-style-type: none">• Representar, quando designado, a Secretaria Municipal de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;• Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;• Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;• Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;• Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;• Realizar outras atribuições afins.
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Medicina;• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano na área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar atendimento na área de oftalmologia;• Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;• Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;• Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos e eventos relacionados a sua área de especialidade;• Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;• Participar de programa de treinamento, quando convocado;• Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;• Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

25

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

		<ul style="list-style-type: none">• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, entre outros;• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;• Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;• Efetuar a notificação compulsória de doenças;• Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;• Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;• Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;• Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos, privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;• Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;• Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;• Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
--	--	--



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

		<ul style="list-style-type: none">• Representar, quando designado, a Secretaria Municipal de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;• Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;• Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;• Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;• Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;• Realizar outras atribuições afins.
MÉDICO NEUROLOGISTA	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Medicina;• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável;• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano na área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar atendimento na área de neurologia;• Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;• Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;• Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos e eventos relacionados a sua área de especialidade;• Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;• Participar de programa de treinamento, quando convocado;• Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;• Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos,

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.201.188/0001-48, TEL: (79) 3344-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br

27



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

		<p>prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, entre outros;</p> <ul style="list-style-type: none">• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;• Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;• Efetuar a notificação compulsória de doenças;• Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;• Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;• Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;• Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos, privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;• Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;• Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;• Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;• Representar, quando designado, a Secretaria Municipal de Saúde em
--	--	--

28

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224

Site: www.itabaianinha.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

		<p>Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;• Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;• Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;• Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;• Realizar outras atribuições afins.
ENFERMEIRO ESF	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Enfermagem;• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano de experiência na área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde e chefiar serviço e unidade de enfermagem;• Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares;• Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem;• Emitir parecer sobre matéria de enfermagem;• Admitir pacientes;• Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;• Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica a capacidade de tomar decisões imediatas;• Participar do planejamento, elaboração, execução e avaliação da programação e dos planos assistenciais de saúde;• Prescrever medicamentos estabelecidos em rotina aprovada pela Secretaria de Saúde;• Participar de projetos de construção ou reforma de postos ou unidades de saúde;• Prestar assessoramento em assuntos relacionados a sua área de atuação;

29

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

		<ul style="list-style-type: none">• Elaborar relatórios contendo dados de informações técnicas e estabelecer contatos sobre assuntos referentes à sua área de atuação;• Propor medidas para melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;• Participar do planejamento das ações da Secretaria de Saúde e da definição de suas diretrizes e metas;• Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;• Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.
ENFERMEIRO CAPS	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Enfermagem;• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano de experiência na área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades buscando o estabelecimento de vínculos afetivos e em padrão de convívio grupal, solidário, familiar e comunitário, conforme programas, projetos e serviços vigentes;• Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente;• Manter os aparelhos e equipamentos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;• Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;• Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os

30

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

		<p>funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;</p> <ul style="list-style-type: none">• Executar programas de prevenção, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;• Desenvolver programa de integração familiar, prevenção de drogas, etc.;• Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial do Município, controle de equipamentos, materiais de consumo;• Fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;• Veicular informação à prevenção, à minimização dos riscos;• Executar outras atividades correlatas.
ENFERMEIRO – PROGRAMA SAÚDE NA HORA	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Enfermagem;• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano de experiência na área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades conforme programas, projetos e serviços vigentes;• Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente;• Manter os aparelhos e equipamentos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;• Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;• Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;

31

Rua Benício Freire n°189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

		<ul style="list-style-type: none">• Executar programas de prevenção, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;• Fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;• Executar outras atividades correlatas.
EDUCADOR FÍSICO	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Educação Física;• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano de experiência na área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Veicular informação à prevenção, à minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade;• Incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;• Proporcionar educação permanente em atividade físico-práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família;• Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;• Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as equipes de saúde da família;• Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;• Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade;• Promover ações ligadas às atividades físico-práticas corporais nos equipamentos públicos presentes no território, tais como escolas e



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

		<p>creches;</p> <ul style="list-style-type: none">• Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as equipes de saúde da família e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;• Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físico-práticas corporais e sua importância para a saúde da população;• Realizar avaliação física dos indivíduos;• Promover sequências de atividades físicas específicas que respeitem as habilidades e limitações de cada usuário dos serviços de saúde mental com objetivo de: desenvolver potencialidades orgânico-funcionais;• Favorecer a motricidade, proporcionar vivências, melhorar a autoconfiança, possibilitar o domínio de formas recreativas, ajudar na reativação do usuário e contribuir para seu estado de saúde e de higiene e da sua inserção social;• Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos, entre pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas;• Estudar as necessidades e capacidade física, atentando para a compleição orgânica dos praticantes de exercícios físicos aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado;• Efetuar testes de avaliação
--	--	---

33

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

		<p>física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados;</p> <ul style="list-style-type: none">• Executar outras tarefas correlatas.
NUTRICIONISTA	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Nutrição;• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano na área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;• Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional;• Registrar, em prontuário do cliente/paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pelo serviço e aprovado pela instituição;• Promover educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes, familiares ou responsáveis;• Estabelecer receituário individualizado de prescrição dietética, para distribuição ao cliente/paciente;• Encaminhar aos profissionais habilitados os pacientes sob sua responsabilidade profissional, quando identificar que as atividades demandadas para a respectiva assistência fujam às suas atribuições técnicas;• Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;• Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;• Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária.• Solicitar exames laboratoriais necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional do paciente;• Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a

34

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

		<p>legislação vigente, quando necessários à complementação da dieta;</p> <ul style="list-style-type: none">• Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com estes, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética;• Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as suas atribuições privativas;• Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico;• Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as suas atribuições privativas;• Ter sempre em mãos a tabela para contagens de carboidratos (de tamanho pequeno).• Determinar, juntamente com o endocrinologista e o paciente, metas de glicemia pré e pós-refeição.• Monitorar a glicemia pré e pós-refeição.• Criar diários de fácil entendimento para cada perfil de atendimento (crianças, adolescentes, adultos, idosos, gestantes, atletas) que permita registrar diariamente o que foi consumido, as quantidades, glicemias, insulina e/ou medicação oral usada e atividade física.
ODONTÓLOGO	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Odontologia.• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e	<ul style="list-style-type: none">• Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral;• Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecendo forma e função;

35

Rua Benício Freire n°189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

	<p>moral pessoal socialmente aceitável.</p> <ul style="list-style-type: none">• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano na área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico;• Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada;• Prescrever e administrar medicamentos;• Aplicar anestésicos locais e regionais;• Prestar orientação sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças peridentais;• Orientar e encaminhar pacientes para tratamento especializado;• Participar de reuniões administrativas e científicas da área de saúde;• Propor medidas para melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;• Participar do planejamento das ações da Secretaria de Saúde e da definição de suas diretrizes e metas.
FARMACÊUTICO	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Farmácia.• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ílibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano na área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar ações técnico-gereciais e assistenciais;• Desenvolver atividades de apoio logístico na área dos medicamentos e correlatos;• Supervisionar as atividades desenvolvidas no setor inclusive do pessoal auxiliar, as rotinas e processo de dispensação;• Participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de farmacovigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde e realizar ações da farmácia clínica de forma individual e coletiva dentro dos serviços de saúde e em outros espaços do território;• Quando necessário, assumir a responsabilidade técnica da farmácia junto ao Conselho Regional de Farmácia, como farmacêutico

36

Rua Benício Freire n°189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

		<p>responsável ou substituto;</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar visita domiciliar;• Realizar dispensação visando a prevenção de problemas relacionados à medicamentos;• Manter-se atualizado em relação à legislação sanitária e atuar em conformidade com o código de ética profissional, respeitando as determinações da Lei nº 5.991/1973, da Portaria nº 344/1998 e suas atualizações.
FISIOTERAPEUTA	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Fisioterapia.• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano na área de atuação.•	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimento de cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI;• Realizar técnicas preventivas nas alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório;• Realizar técnicas de treinamento em locomoção e de ambulatório: treinamento com muletas e andadores;• Realizar treinamento com cadeiras de rodas e outros;• Realizar técnicas específicas para a área ambulatorial;• Realizar mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional;• Conhecimento da fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial).• Atender nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias.• Atender pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas.• Atender pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não;• Atender pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento

37

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

		<p>clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros.• Atender pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.
FONOAUDIÓLOGO	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia.• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ílibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano na área de atuação.•	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimento em Anatomofisiologia aplicada à Fonoaudiologia em suas especificidades (voz, audiologia, linguagem, fala, motricidade oral), distúrbios da voz/linguagem/fala/audiologia/motricidade oral;• Conhecimento em Anatomofisiologia do sistema auditivo, psicoacústica, testes básicos de avaliação auditiva, avaliação audiológica, avaliações eletrofisiológicas, patologias do sistema auditivo, procedimentos clínicos dos exames audiológicos;• Realizar atividades em neonatologia: desenvolvimento oromotor normal, reflexos orais, funções reflexo-vegetativas, prematuridade;• Realizar avaliação e intervenção fonoaudiológica, estados comportamentais do recém-nascido, sucção não nutritiva, estimulação multimodal;• Realizar atividades em neurologia: neuroanatomia e neurofisiologia aplicada aos distúrbios fonoaudiológicos:• SNC/Periférico, especialização e funções hemisféricas, acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico, afasias, disartrias, apraxias, disfagias, alterações motoras e cognitivas associadas às afasias, demências;• Realizar avaliação e intervenção terapêutica nos

38

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

		<p>distúrbios de fala e linguagem de origem neurológica;</p> <ul style="list-style-type: none">• Tratar dos distúrbios da voz e seus aspectos clínicos com avaliação vocal;• Realizar diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta terapêutica nos transtornos da voz;• Conhecimento de Motricidade Oral: etiologia; caracterização e fatores predisponentes, sintomatologia, componentes do aparelho estomatognático, avaliação especificada dos órgãos fonoarticulatórios e das funções neurovegetativas.• Avaliar a deglutição da respiração, da fala, da voz e da linguagem, abordagem avaliativa, diagnóstico e prognóstico dos distúrbios da motricidade oral, planejamento geral de terapia- prevenção e reabilitação, linguagem, distúrbios de linguagem, prevenção e reabilitação;• Tratar distúrbios do aprendizado mediante avaliações, abordagens terapêuticas dos distúrbios da aprendizagem, contextualizando os distúrbios do aprendizado no âmbito da educação nacional, as bases psicomotoras da aprendizagem;• Realizar Fonoaudiologia Preventiva.
PSICÓLOGO - CAPS	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Psicologia.• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência	<ul style="list-style-type: none">• Realizar psicodiagnóstico, atendimento psicológico individual e em grupo, manejar grupos de orientação e educação em saúde, a interferência na saúde mental e atividades interdisciplinares;• Ter conhecimento da Reforma Psiquiátrica Brasileira;• Realizar avaliação psicológica;• Prescrever e realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo;• Participar da elaboração de programas de pesquisas sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

	<p>profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano na área de atuação.</p> <ul style="list-style-type: none">•	<p>diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial;</p> <ul style="list-style-type: none">• Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias de treinamento em saúde mental;• Colaborar em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas;• Realizar pesquisas visando à construção e à ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;• Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;• Coordenar e supervisionar as atividades de psicologia desenvolvidas pelo CAPS.
PSICOPEDAGOGO	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Psicologia ou Pedagogia.• Curso de pós-graduação em Psicopedagogia;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ilibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano na área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Estudar os processos de aprendizagem;• Estudar as neuropatologias, cognição e aprendizagem;• Diagnosticar eventuais transtornos que interferem no processo de aprendizagem e agir para que o distúrbio possa ser enfrentado pelo paciente;• Intervir em situações criadas pelas interações sociais que acabam por dificultar a aprendizagem;• Propor ações frente aos processos de aprendizagem e suas dificuldades;• Contribuir para os processos de inclusão escolar e social;• Realizar pesquisas científicas no campo da Psicopedagogia;• Mediar as relações interpessoais nos processos de aprendizagem com vistas à prevenção de dificuldades e/ou resolução de conflitos;• Refletir e elaborar com autoridades competentes a organização, implantação e execução de projetos de educação e saúde no que concerne às questões psicopedagógicas.

40

Rua Benício Freire n°189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

TERAPEUTA OCUPACIONAL	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional.• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ílibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;• Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano na área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Orientar famílias de indivíduos acometidos por psicopatologias graves, que estejam em tratamento;• Realizar atividades interdisciplinares;• Avaliar o movimento como um todo, e suas partes componentes, identificando as operações motoras realizadas e suas estruturas morfofisiológicas;• Analisar todos os aspectos da vida cotidiana de uma pessoa, ou seja, autocuidados, trabalho e lazer bem como a gama de movimentos que se referem à complexidade das atividades e suas especificidades, selecionando os meios como utilizá-las;• Analisar as atividades previamente selecionadas, adaptadas de forma individualizada, visando um objetivo terapêutico definido;• Compreender o homem como ser prático interferindo no cotidiano do usuário comprometido em suas funções práticas, visando uma melhor qualidade de vida diária, prática de trabalho e de lazer.
TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS	<ul style="list-style-type: none">• Ter mínimo de 18 anos;• Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional.• Registro no Conselho de Classe devidamente quitado;• Não estar respondendo a processo criminal;• Possuir conduta ética e moral profissional ílibada e conduta ética e moral pessoal socialmente aceitável.• Ter responsabilidade e	<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividades voltadas à reabilitação psicossocial de indivíduos que apresentem transtorno mental;• Orientar famílias de indivíduos acometidos por psicopatologias graves, que estejam em tratamento;• Realizar atividades interdisciplinares;• Avaliar o movimento como um todo, e suas partes componentes, identificando as operações motoras realizadas e suas

41

Rua Benício Freire n°189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.201.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

	compromisso com o serviço público; • Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano na área de atuação.	estruturas morfofisiológicas; • Analisar todos os aspectos da vida cotidiana de uma pessoa, ou seja, autocuidados, trabalho e lazer bem como a gama de movimentos que se referem à complexidade das atividades e suas especificidades, selecionando os meios como utilizá-las; • Analisar as atividades previamente selecionadas, adaptadas de forma individualizada, visando um objetivo terapêutico definido; • Compreender o homem como ser prático interferindo no cotidiano do usuário comprometido em suas funções práticas, visando uma melhor qualidade de vida diária, prática de trabalho e de lazer.
--	---	--

3 - REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

- I. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- II. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- III. Possuir, na data da posse, escolaridade/habilitação exigida para o cargo que irá concorrer;
- IV. Estar quite com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);
- V. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- VI. Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por laudo do médico do trabalho a ser informado pelo Município;
- VII. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, previsto no art. 137, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990;
- VIII. Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei Federal nº 8.112/1990;
- IX. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da CF;
- X. Experiência comprovada;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

XI. Cumprir as determinações deste Edital.

3.1 - O local de trabalho será definido no ato da contratação, conforme a necessidade da Administração Municipal, e poderá sofrer acréscimos, supressões ou alterações, durante a vigência do processo seletivo, a critério da Administração Municipal conforme a apresentação das vagas.

3.2 - O profissional que não cumprir as atividades previstas, acima citadas, será desligado e imediatamente substituído, na ordem de classificação do Processo Seletivo.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Período da Inscrição: Conforme o Anexo I - Cronograma.

4.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet através do endereço eletrônico <http://www.itabaianinha.se.gov.br>.

4.3 - No ato da inscrição o candidato deve preencher corretamente todos os seus dados, sob pena de imediata desclassificação do Processo Seletivo.

4.4 - O Município de Itabaianinha reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata, incompleta ou ainda que, não satisfaça todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que estas sejam constatadas posteriormente ao período de inscrição.

4.5 - O Município de Itabaianinha não se responsabilizará por motivos de ordem técnicas dos computadores, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 - A lista dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo será publicada no endereço eletrônico www.itabaianinha.se.gov.br, conforme previsto no Anexo I - Cronograma.

4.7- Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no Anexo I - Cronograma.

4.8- Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

4.9 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar dos requisitos exigidos para investidura do cargo.

5 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

5.1 - Os candidatos inscritos deverão preencher currículo conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital juntamente com as cópias dos documentos em conformidade com os Anexos II e III e do comprovante de inscrição, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas dos referidos documentos.

5.2 - Os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos deverão ser entregues no período conforme o Anexo I - Cronograma.

5.3 - A documentação exigida no item 5.1 deverá ser entregue pelo candidato no período conforme o Anexo I - Cronograma, no horário **das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, na Quadra de Esportes do Jardim Escola Santa Joana D'Arc, situada à Rua Anfilóbio Silveira Lima, S/N, Centro, nesta cidade de Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, que deverá conter externamente a seguinte identificação.**

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br

43



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
DOCUMENTOS E TÍTULOS**

Nome Completo do Candidato:

RG:

CPF:

Endereço:

Cargo:

5.4 – Nenhum dos documentos apresentados à Comissão do Processo Seletivo poderá conter emendas e/ou rasuras, sob pena de eliminação do candidato.

5.5 – O candidato que deixar de apresentar quaisquer documentos obrigatórios terá sua inscrição invalidada e conseqüentemente não participará do processo de seleção.

5.6 – O candidato deve se atentar que uma vez feita a inscrição, não poderá mais modificá-la, passando o candidato a ser responsável pela veracidade e comprovação de todas as informações ali prestadas.

5.7 – O candidato que prestar declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou ainda que não satisfizer as condições enumeradas neste edital, terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado nas avaliações.

5.8 - Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

6 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 - Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para os candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

6.2 - 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas a candidatos com deficiência, desde que aprovado.

6.3 - Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

6.4 - O Laudo Médico deverá ser apresentado na convocação para avaliação.

6.5 - O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

6.6 - Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei Federal nº 7.853/1989 e do Decreto Federal nº 3.298/1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoa com Deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

6.7 - Havendo convocação de pessoa com deficiência, esta deverá submeter-se à avaliação médica, que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

6.8 - Ocorrendo a constatação de inaptidão, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso.

6.9 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.10 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 6.7.

6.11 - Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.

6.12 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.13 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere a avaliação e aos critérios de pontuação.

6.14 - Os candidatos que no ato da inscrição declarem-se pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6.15 - Quando convocados, os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica do Município de Itabaianinha/SE, munidos de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido por médico do trabalho nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

6.16 - O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.17 - O laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

7 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 - Este Processo Seletivo Simplificado ocorrerá nas seguintes fases, conforme segue abaixo:

7.1.2 - Fase I - Inscrição;

7.1.3 - Fase II - Comprovação da Documentação e Avaliação Curricular, conforme Anexos II e III, de caráter eliminatório e classificatório;

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

8.1. Este Processo Seletivo classificará os candidatos inscritos, mediante convocação para análise de documentos e títulos, de acordo com os Requisitos de Avaliação Curricular da pontuação para cada função (Anexo III).

8.2. A seleção consistirá na convocação dos candidatos após avaliação e conferência dos documentos e títulos apresentados, segundo os critérios estabelecidos no Anexo I - Cronograma, conforme a função para a qual o candidato se inscreveu, sendo a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.

45

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

8.3. Acarretará em imediata desclassificação do candidato caso os documentos e títulos apresentados estiverem incompletos, falsos, inexatos.

8.4. Não serão considerados, quando da entrega de documentos para análise e conferência, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

8.5. A Comissão do Processo Seletivo será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.6. Será facultado à Comissão de Processo Seletivo promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.

8.7. O candidato que não fornecer as informações complementares ou não apresentar as informações solicitadas pela Comissão será desclassificado da seleção.

8.8. O resultado preliminar, após a análise da documentação e do currículo, será divulgado nos espaços oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site www.itabaianinha.se.gov.br, para a abertura dos recursos, caso seja necessário.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate será dada preferência ao candidato na seguinte ordem:

9.2 - Mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

9.3 - Maior tempo de experiência profissional;

9.1.4. Maior pontuação na avaliação relativa à análise curricular.

10. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.1. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos ou pela equipe diretiva do órgão/entidade em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato ou contracheques, desde que permitam a comprovação de início e fim do vínculo.

10.2. As Certidões/Declarações de que tratam este edital deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, telefone e endereço, e-mail, e deverão informar a função exercida e o período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos.

10.3. Estágio curricular, obrigatório ou não, e trabalho voluntário, remunerado ou não, não serão considerados exercício profissional.

11. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

11.1. Os resultados provisórios das avaliações serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.itabaianinha.se.gov.br, e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas previstas no Cronograma constante no Anexo I.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado disporá do prazo estabelecido no cronograma, Anexo I - Cronograma, fazendo-o no espaço a isto reservado no endereço <http://www.itabaianinha.gov.br>, onde encontra-se disponibilizado modelo específico para interposição de recurso, conforme Anexo VI do edital.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4. Os recursos serão interpostos exclusivamente pela internet, não sendo aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

11.6. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar documentos novos, apenas aqueles que sirvam para esclarecer alguma informação daqueles anteriormente anexados, quando e apenas se solicitado pela Comissão do Processo Seletivo.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

12.2. O resultado final das avaliações será divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.itabaianinha.se.gov.br e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde convocar os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória final, necessários para o preenchimento das vagas existentes.

13.2. O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, através do edital de convocação, caracterizará desistência por parte do candidato, e eliminação sumária do Processo Seletivo, salvo se apresentar requerimento de recolocação para final da lista de classificados.

13.3. A partir da assinatura do Contrato a lotação será imediata, não cabendo ao aprovado interpor qualquer dificuldade para tal formalização.

13.4. O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio dos endereços eletrônicos www.itabaianinha.se.gov.br e ainda, no Diário Oficial do Município de Itabaianinha.

13.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados atualizados para viabilizar os contatos necessários.

47

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3344-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

13.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado.

14. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

14.1. Os requisitos exigidos para admissão na função, estabelecidos neste Edital deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para os procedimentos pré-admissionais.

14.2. A contratação dos candidatos ficará condicionada à sua classificação no Processo Seletivo, ao atendimento aos requisitos, às condições estabelecidas neste Edital, e ainda à apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1 - Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

14.2.2 - Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

14.2.3 - Cópia autenticada em cartório do CPF;

14.2.4 - Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

14.2.5 - Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;

14.2.6 - Cópia do cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

14.2.7 - Duas fotografias iguais, tamanho 3x4 recentes, coloridas;

14.2.8 - Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovam a escolaridade exigida para o cargo e/ou emprego público/categoria profissional/especialidade, e respectivo registro no Conselho de Classe, se existente é obrigatório;

14.2.9 - Declaração de bens;

14.2.10 - Declaração de que não infringe o Art.37 XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quando aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, § 10, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;

14.2.11 - Cópia autenticada do Histórico, Declaração, Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;

14.2.12 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;

14.2.13 - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

14.2.14 - Declaração de antecedentes criminais e certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da Justiça Estadual;

14.2.15 - Cópia autenticada da Carteira de Trabalho;

14.2.16 - Cópia dos Registros de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

14.2.17 - Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos;

14.2.18 - Cópia de comprovante de residência;

14.2.19 - **Laudo médico (ASO - Atestado de Saúde Ocupacional) atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado** (apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados)

14.3.1 - **Exames básicos para TODOS OS CARGOS**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

14.3.2 - Hemograma completo

14.3.3 - Parasitológico de Fezes

14.3.4 - Sumário de Urina

14.3.5 - **Motorista** – apresentar também exames EEG (Eletroencefalograma) e avaliação oftalmológica.

14.4. A recusa do candidato quanto à lotação que lhe ficar definida pelo Município caracterizará desistência do Processo Seletivo.

14.5. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.

14.6. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou.

Obs.: O fornecimento do Laudo médico (ASO) atestando a capacidade de exercer a função é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

15.2. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao referido processo.

15.3. A Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para entrega dos documentos.

15.4. Esta convocação ocorrerá por meio de publicação no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e no site www.itabaianinha.se.gov.br.

15.5. Cabe ao Município o direito de aproveitar os candidatos classificados excedentes, em número estritamente necessário ao preenchimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de candidatos classificados.

15.6. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaianinha/SE, 10 de Agosto de 2021

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

INGRÍD ALÍCIA LIMA FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

49



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

ANEXO I

CRONOGRAMA

DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2017 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	10/08/2021
Período de Inscrições	De 16/08/2021 à 20/08/2021
Publicação da Lista dos Insritos	25/08/2021
Recursos ao Indeferimento da Inscrições	30/08/2021 e 31/08/2021
Divulgação da Avaliação dos Recursos ao Indeferimento das Inscrições	02/09/2021
Entrega de Documentos e Currículos para Avaliação de Títulos	De 13/09/2021 à 15/09/2021
Divulgação do Resultado Preliminar sobre a Análise de Documentos e Currículos	29/09/2021
Prazo para Interposição de Recurso contra o resultado preliminar da análise de Documentos e Currículos	05/10/2021 e 06/10/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos interpostos	14/10/2021
Divulgação do Resultado Final	21/10/2021

Observação: As datas previstas podem sofrer alteração. Qualquer alteração será previamente divulgada no site da Prefeitura Municipal de Itabaianinha/SE, devendo o candidato manter atualizado a sua leitura.

50



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA INSTITUIÇÃO NO MOMENTO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO).

Cópia autenticada de Documento de identificação com foto	
Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física	
Cópia do Comprovante de residência	
Cópia autenticada do Comprovante de quitação do Serviço Militar (apenas para o sexo masculino)	
Certidão de quitação eleitoral	
Cópia autenticada do histórico escolar ou declaração para os cargos elencados no item 2.2.1 – Saber Ler e Escrever	
Cópia autenticada do Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, de acordo com a função escolhida	
Cópia autenticada do Certificado de conclusão de Ensino Médio, de acordo com a função escolhida	
Cópia autenticada do Certificado de conclusão ou Diploma de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, de acordo com a função escolhida	
Cópia autenticada do Registro de Classe para cargos de nível médio e superior	
Cópia autenticada de cada título ou documento elencado no Anexo III	

51



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

ANEXO III

**REQUISITOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
SABER LER E ESCREVER, NÍVEL FUNDAMENTAL I E NÍVEL MÉDIO**

ORDEM	TITULOS/ESPECIFICAÇÕES	PONTOS	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Atualização, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 160 (cento e sessenta) horas no cargo/área específica em que concorre. Certificado que comprove o curso realizado, sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinada pelo responsável, identificando a razão social da empresa.	1,0 (por curso)	5,0
02	Experiência Profissional no cargo/área específica em que concorre por no mínimo 01 (um) ano. Declaração com dados que comprove o critério, emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, datada, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.	1,0 (por ano)	5,0
TOTAL			10,0

**REQUISITOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
NÍVEL SUPERIOR**

ORDEM	TITULOS/ESPECIFICAÇÕES	PONTOS	VALOR MÁXIMO
01	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	2,0	2,0
02	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	1,5	1,5
03	Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Especialização (latu sensu), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, (Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação ou de acordo com as normas do CNE ou do extinto CFE).	1,0 (por certificado)	2,0
04	Experiência profissional no cargo/área específica em que concorre, conforme item, até a data de publicação deste edital. Comprovando por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida pela instituição empregadora, datada, assinada, identificando a razão social, o CNPJ e o endereço.	1,0 (por ano)	4,0
05	Certificado de participação em curso de aprimoramento, aperfeiçoamento ou atualização no cargo/área específica em que concorre, com no mínimo 80 (oitenta) horas.	0,5	0,5
TOTAL			10,0

52

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

ANEXO IV

CURRÍCULO

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Filiação:
- 1.3 Nacionalidade:
- 1.4 Naturalidade:
- 1.5 Data de Nascimento:
- 1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteiras de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2 Cadastros de Pessoa Física – CPF:
- 2.3 Títulos de Eleitor: Zona: Seção:
- 2.4 Números do certificado de reservista:
- 2.5 Endereço Residencial:
- 2.6 Telefone residencial e celular:
- 2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

- 3.1 Ensino Médio:
Instituição de Ensino:
Ano de Conclusão:
- 3.2 Graduações
Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de Conclusão

4. CURSOS RELACIONADOS COM O CARGO/PROFISSÃO

- Curso / área:
- Instituição de Ensino:
- Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

5. EXPERIÊNCIA:

- Atividade/Função:
- Empresa:
- Data de início: Data do Término:

Local/Data

Assinatura do Candidato

53

Rua Benício Freire nº189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 11.261.188/0001-48, Tel: (79) 3544-2224
Site: www.itabaianinha.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

ANEXO V

PROTOCOLO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS



**ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

PROTOCOLO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Declaramos para devidos fins que o (a) Sr. (a): _____,
entregou os documentos para análise, conforme anexos II e III, como candidato (a) ao
cargo de: _____.

Nº de Ordem de Inscrição: _____

Nº do Cargo: _____

Assinatura do Recebedor

Itabaianinha/SE, ____ de _____ de 2021



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

ANEXO VI

RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora

Como candidato ao cargo de _____, solicito revisão de

Itabaianinha/SE ____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato

NOME: _____

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

1. Entregar a Reclamação (original e uma cópia), de acordo com a solicitação acima.
2. Apresentar argumentação lógica e consistente.

O DESRESPEITO A QUALQUER UMA DAS INSTRUÇÕES ACIMA RESULTARÁ NO INDEFERIMENTO DA RECLAMAÇÃO.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

ANEXO VII

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

DE ACORDO COM O ART. 6º, I DA LEI FEDERAL Nº 11.350/2006

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	QUANTIDADE DE VAGAS
01	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ NAILSON MOURA	POVOADO TRAVESSÃO, POVOADO TAMBURIL	01
02	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ NAILSON MOURA	POVOADO MARAVILHA, POVOADO SÃO BENTO, SÍTIO PEDREIRA	01
03	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ NAILSON MOURA	POVOADO TABOCA	01
04	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ NAILSON MOURA	POVOADO MONTALVÃO, POVOADO PAU LAVRADO, POVOADO RIACHO SECO II	01
05	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO POVOADO PATU	POVOADO FUNDÃO, POVOADO BEZERRO, POVOADO CARRASCO	01
06	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO POVOADO PATU	POVOADO MUQUÉM, POVOADO LUIZ DE MELO, SÍTIO CAPIM DE BURRO	01
07	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO POVOADO PATU	POVOADO GARANGAU, POVOADO PODEROSO, POVOADO CAPIM DE BURRO	01
08	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO POVOADO DISPENSA	POVOADO ARRUDA, POVOADO SAPÉ, POVOADO TANQUE VERDE, POVOADO SESMARIA, POVOADO RETIRO DO GAÚCHO	01
09	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO POVOADO DISPENSA	POVOADO SAPÉ, POVOADO TANQUE VERDE, SÍTIO CIPÓ BRANCO	01
10	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO POVOADO ALTO	POVOADO MUTIRÃO, SÍTIO PEREIRA, TERRA VERMELHA, RUA JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, RUA JOSÉ CORREIA FILHO, RUA JOSÉ BISPO DA SILVA, RUA AUGUSTO SILVA, RUA JOSÉ ENOQUE ALVES, RUA JOSÉ ELVINO MACÊDO I, RUA JOSÉ ELVINO MACÊDO II, RUA GONÇALO ALVES, PRAÇA JOAQUIM FONTES, TRAVESSA JOSÉ CORREIA FILHO	01

PORTARIA (Nº 365/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 365
DE 10 DE AGOSTO DE 2021

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal(is) do Contrato**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal(is) do Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

I – Gestor(a) do Contrato – **DAIANE KETRUY SANTOS**, CPF nº **046.092.675-60**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

II – Fiscal Titular do Contrato – **ELIANE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº **036.217.135-14**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

I – Fiscal Substituto do Contrato – **RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº **070.082.265-86**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º Os Servidores designados atuaram no âmbito do **Contrato Nº 380/2021**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 26/2021 – Pregão Eletrônico nº 15/2021 – SRP**.

Parágrafo único: Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
		INÍCIO	FINAL
RENE COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA CNPJ 10.650.382/0001-52	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E VASILHAMES (BOTIJÃO) DE 13KG CONTENDO GLP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ITABAIANINHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE ITABAIANINHA, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE	02/08/2021	31/12/2021

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

	TRANPORTE E TRÂNSITO DE ITABAIANINHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA.		
--	---	--	--

Art. 3º À Gestão compete, entre outras atribuições:

- I** - Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;
- II** - Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- III** - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV** - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V** - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;
- VI** - Controlar o prazo de vigência do Contrato para que a execução seja tempestiva;
- VII** - Informar à Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou do Contrato após o devido processo administrativo;
- VIII** - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- IX** - Informar ao financeiro, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- X** - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

Art. 4º À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas do Contrato e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Eletrônico nº 15/2021 – SRP** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor(a) do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br
2/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários, ou seja, verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

VII - Informar ao Gestor(a) do Contrato, eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

VIII - Propor ao Gestor(a) do Contrato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou Contrato;

§1º - O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

§3º - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, ____ DE AGOSTO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ingrid Alciana Lima Fonseca
INGRID ALICIA LIMA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

Ciente em: ____ / ____ /2021.

Daiane Ketrury Santos
DAIANE KETRUY SANTOS
Gestor(a) do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ciente em: ____ / ____ /2021.

Eliane Oliveira Silva
ELIANE OLIVEIRA SILVA
Fiscal do Contrato – Titular

Ciente em: ____ / ____ /2021.

Raelisson Moreira dos Santos
RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato – Substituto

PORTARIA (Nº 365/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 365
DE 10 DE AGOSTO DE 2021

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal(is) do Contrato**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal(is) do Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

I – Gestor(a) do Contrato – DAIANE KETRUY SANTOS, CPF nº 046.092.675-60, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

II – Fiscal Titular do Contrato – ELIANE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 036.217.135-14, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

I – Fiscal Substituto do Contrato – RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 070.082.265-86, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º Os Servidores designados atuaram no âmbito do **Contrato Nº 380/2021**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 26/2021 – Pregão Eletrônico nº 15/2021 – SRP**.

Parágrafo único: Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
		INÍCIO	FINAL
RENE COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA CNPJ 10.650.382/0001-52	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E VASILHAMES (BOTIJÃO) DE 13KG CONTENDO GLP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ITABAIANINHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE ITABAIANINHA, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE	02/08/2021	31/12/2021

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

	TRANPORTE E TRÂNSITO DE ITABAIANINHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA.		
--	--	--	--

Art. 3º À Gestão compete, entre outras atribuições:

I - Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;

II - Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

VI - Controlar o prazo de vigência do Contrato para que a execução seja tempestiva;

VII - Informar à Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou do Contrato após o devido processo administrativo;

VIII - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

IX - Informar ao financeiro, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

X - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

Art. 4º À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas do Contrato e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Eletrônico nº 15/2021 - SRP** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor(a) do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

2/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários, ou seja, verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

VII - Informar ao Gestor(a) do Contrato, eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

VIII - Propor ao Gestor(a) do Contrato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou Contrato;

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

§3º - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 10 DE AGOSTO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ingrid Alciana Lima Fonseca
INGRID ALICIA LIMA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

Ciente em: 10 / 08 /2021.

Daiane Ketrury Santos
DAIANE KETRUY SANTOS
Gestor(a) do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ciente em: 10 / 08 /2021.

Eliane Oliveira Silva
ELIANE OLIVEIRA SILVA
Fiscal do Contrato – Titular

Ciente em: 10 / 08 /2021.

Raelisson Moreira dos Santos
RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato – Substituto

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – SRP – FMAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE ENXOVAL PARA RECÊM-NASCIDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PESSOAL E SOCIAL QUE PARTICIPAM EM OFICINAS PROMOVIDAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA PARCIALMENTE PRESENCIAL E REMOTA DEVIDO A SITUAÇÃO DE PANDEMIA DA COVID19, COMO TAMBÉM, PARA ASSISTIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

BASE LEGAL: ART. 15, § 2º DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09.08.2021

VIGÊNCIA DA ATA: O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE SUA ASSINATURA

VALOR TOTAL: R\$ 85.287,00 (OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

FORNECEDORA 01: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.749.202/0001-27, sediada no Largo Tobias Barreto, nº 130, Centro, Itabaianinha/SE CEP: 49.290-000, Tel: (079) 3544- 1464/ 9 99881-9292 e-mail: magazinebatuta@hotmail.com neste ato representado pelo ser representante legal a Srª Josefa Alves dos Santos RG nº 271. 357 SSP/SE e CPF nº 269.678.205-91, residente e domiciliada no Largo Tobias Barreto, nº 130 A, Centro, Itabaianinha/SE CEP: 49.290-000, Telefone (079) 9 99881-9292.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	22034	BANHEIRA PARA RECÊM-NASCIDO CORES VARIADAS , desenhada com Capacidade mínima de 20 litros e em Material Atóxico - Super resistente. Nas cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento mínimo: 74 cm. Peso aproximado: 950 g, Altura mínima: 27 cm, Largura mínima:46 cm.	UND	300	ADOLETA	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
2	9914	BODY PARA BEBÊ , de manga curta, confeccionada em malha penteada 100% algodão, fio 30.1, acabamento de primeira qualidade, cores variadas. Tamanho único.	UND	450	PIRRALHINHO	R\$ 10,26	R\$ 4.617,00
3	9915	CAMISETA PARA RECÊM NASCIDO , composição 100% algodão, cores variadas tamanho único.	UND	450	PIRRALHINHO	R\$ 2,94	R\$ 1.323,00
8	22038	EDREDOM INFANTIL EM TECIDO 100% ALGODÃO , 120 fios, antialérgico, medindo no mínimo 1,50m altura x 1,05m de largura, com estampas infantis.	UND	350	PIRRALHINHO	R\$ 17,10	R\$ 5.985,00
10	22039	KIT BOLSA MATERNIDADE COMPOSTO POR BOLSA GRANDE E BOLSA MÉDIA Medidas mínimas da Bolsa Grande: 30cm de Altura x 35cm de Largura x 16cm de Profundidade A bolsa	KIT	200	PIRRALHINHO	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00

Rua José Maria Costa, nº 222, Centro, CNPJ 14.876.872/0001-22, Telefone: (79) 3544-1937. Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Página 1 de 6



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		<p>grande possui 02 (dois) bolsos laterais sem fechamento e 01 (um) bolso frontal com fechamento em zíper. Medidas da Bolsa Média: medidas mínimas: 24cm de Altura x 28cm de Largura x 16cm de Profundidade. A bolsa média possui 02 (dois) bolsos laterais sem fechamento e 01 (um) bolso frontal com fechamento em zíper. Material Externo da bolsa grande e da bolsa média: Couro Ecológico (Corino). Este tipo de Corino é composto por 55% PVC Expandido / 26% PVC Compacto / 17% Algodão / 02% Vinílico. Material Interno: Composto 100% TNT Bolsa Grande e Média: Alças de mão dupla e alça de Ombro (Removível apenas de um lado e costurado do outro lado).</p>					
11	22040	<p>KIT COM 03 MAMADEIRAS COM MEDIDAS MÍNIMAS: - 01Mamadeira 80ml - Livre de BPA - 01Mamadeira 150ml - Livre de BPA - 01Mamadeira 240ml - Livre de BPA, para criança de 0 a 06 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de silicone ortodôntico, atóxica, podendo ser esterilizada até 125°C sem deformar. Gargalo higiênico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do INMETRO. Estampas variadas.</p>	KIT	300	MURANO	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
12	9922	<p>LENÇOL, para recém-nascido, tecido com estampa infantil, cores variadas, 100% algodão tamanho mínimo 70x90 cm, que garante o conforto da criança</p>	UND	300	BATUTA	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
15	1906	<p>LENÇO UMEDECIDO SEM PERFUME - balde com no mínimo 450 unidades; medindo 20,0 x 12,0 cm; anti alérgico, para crianças de 0 a 03 anos. Com uma fórmula hidratante, que limpa a pele e ao mesmo tempo auxilia hidratando e deixando a pele saudável. Sua fórmula contém glicerina que ajuda a manter a pele hidratada e com um toque suave. Seu uso constante, a cada troca de fraldas, auxilia na prevenção de assaduras. Sem álcool, sem</p>	BD	300	FIESTA	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		corantes e não irrita a pele do bebê. Dermatologicamente testado.					
16	22041	MACACÃOZINHO MANGA CURTA , composição: 76% algodão, 24% poliéster, comprimento mínimo 48 cm, manga curta, cores variadas.	UND	250	PIRRALHINHO	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00
17	22042	MANTA , em malha 100% algodão, tamanho mínimo: 70x90 cm, nas cores variadas.	UND	300	PIRRALHINHO	R\$ 16,30	R\$ 4.890,00
18	9923	MEIAS PARA RECÉM NASCIDO , composição 75% de algodão, 22% poliéster e 3% elastanos, cores variadas.	PAR	600	BATUTA	R\$ 1,55	R\$ 930,00
20	9929	PORTA MAMADEIRA , produzido em polipropileno, interior em isopor, que mantém a temperatura por aproximadamente 4 horas, capacidade para uma única mamadeira. Cores variadas	UND	300	MAPPYNG BABY	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
21	6476	SABONETE LIQUIDO NEUTRO , aspecto físico líquido cremoso para bebê embalagem com 200ml.	UND	200	XUXINHA	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
22	22043	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ , com Forro de Fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. Cores e estampas variadas.	UND	300	PIRRALHINHO	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
23	22044	TOALHA FRALDA , confeccionada em 100% algodão, em alta absorção, medidas mínimas 1,10cm x 0,70cm. Cor branca. Embalagem com 03 unidades.	EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	300	INCONFRAI	R\$ 19,60	R\$ 5.880,00
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA(S) (R\$)						R\$ 63.455,00	
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA POR EXTENSO (R\$)						SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS	

FORNECEDORA 02: ARAÚJO & FILHA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.411.301/0001-70, sediada Rua Porto Alegre, nº 440, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE CEP: 49.075-490, Tel: (079) 3023-6078/ 9 9971-7470 e-mail: araujoefilha@outlook.com, neste ato representado Zélia Maria de Araújo Costa, RG nº 368.586 SSP/AL e CPF nº 266.570.265-53, residente e domiciliada na Rua Florianópolis nº 527, Bloco C, Apt 01, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE CEP: 49.075-250, Telefone (079) 9 9971-7470.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	22036	CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE em polipropileno para	CJ	250	NEW BABY	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		bebê, contendo 01 escova com cerdas macias em nylon e 01 pente.					
7	22037	CUEIRO FLANELADO , embalagem contendo 3 unidades, composição: 100% algodão, dimensões mínimas: 50x80 cm, cores: variadas	Embalagem com 3 unidades	300	INCOFRA L	R\$ 13,70	R\$ 4.110,00
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA(S) (R\$)						R\$ 5.735,00	
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA POR EXTENSO (R\$)						CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS	

FORNECEDORA 03: VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.539.558/0001-97, sediada Rua Joaquim José Gomes, nº 85, Centro, Itabaianinha/SE CEP: 49.290-000, Telefone (079) 9 9997-1729 e-mail vitalidist@hotmail.com neste ato representada pelo seu Representante Legal Srª Marilza Fontes Gomes, RG nº 648.540 SSP/SE e CPF nº 289.965.425-04, residente e domiciliada na Rua Geru, nº 433, Bairro Centro, Itabaianinha/SE CEP: 49.290-000 Telefone (079) 9 9997-1729.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	9945	CONJUNTO DE ESCOVA PARA MAMADEIRA , Produto 3 em 1, possui 2 práticas escovas de diferentes tamanhos, ideais para a limpeza de bicos e mamadeiras, cerdas em nylon que limpa qualquer gordura, seu cabo acomoda a mini escova para os bicos e se transforma em pinça, na cor: transparente.	CJ	50	MURANO	R\$ 9,85	R\$ 492,50
9	22078	FRALDA DESCARTÁVEL , tamanho P, composição: polímero superabsorvente e cobertura externa tipo tecido, barreira antivazamento, peso máximo de até 6 quilos, com camada protetora que ajuda a manter o xixi longe da pele do bebê, pacote contendo no mínimo 32 unidades produto antialérgico.	PACOTE COM 32 UNIDADES	200	BABY WILLIS	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
13	16594	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO DE BEBÊ em tecido 100% algodão para colchão do seguinte tamanho: 12cm de altura, 1,14m de comprimento e 60cm de largura.	UND	100	INCONFRAL	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19	16591	POMADA PARA ASSADURAS, TUDO DE 80G HIPOALERGÊNICA, DERMATOLICAMENTE TESTADA , Retinol (vitamina A), Tocoferol (vitamina E), Óxido de Zinco, Óleo de Hipoglós (Óleo de Amêndoas doces e Hidroxianisol Butilado, Lanolina Anidra, Talco, Água Purificada, EDTA Dissódico, Óleo Mineral, Petrolato, Polietileno, Metilparabeno, Propilparabeno)	UND	300	XUXINH A	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
24	22045	TOUCA PARA RECÉM NASCIDOS bebê infantil confeccionado em tecido liso 100% algodão. Cores variadas.	PACOTE COM 3 UNIDADES	250	PIRRALHINHO	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
25	9934	TRAVESSEIRO INFANTIL , características principais: revestimento 100% algodão, enchimento 100% fibra de poliéster siliconada, PVC cristal, tamanho para fronhas: 30x40 cm, antialérgico, não retém calor e muito confortável e higiênico na cor branca.	UND	300	INCONFRAL	R\$ 7,55	R\$ 2.265,00
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA(S) (R\$)						R\$ 12.032,50	
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA POR EXTENSO (R\$)						DOZE MIL TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	

FORNECEDORA 04: AJM SANTANA EMPREENDIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.657.359/0001-02, sediada na Praça da Bandeira, nº 149, Centro, Tobias Barreto/SE CEP: 49.300-000, Telefone (079)3302-4712/998833-6655/99660-3327 e-mail: ajmadm19@gmail.com e ajmsantanaemprendimentos@gmail.com neste ato representada pelo seu Representante Legal Srº Mayk França de Santana, RG nº 3.351.775-4 SSP/SE e CPF nº 030.535.745-00, residente e domiciliado na Travessa Jorge Luiz de Santana Mucuí, nº 540, Bairro Centro, Tobias Barreto/SE CEP: 49.300-000 Telefone (079) 9 98833-6655.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	9916	CONJUNTO-CAMISETA E CALÇA , 100% algodão nas cores variadas, próprio para recém-nascido entre 0 a 6 meses	CJ	450	CARMELINHA BABY	R\$ 6,01	R\$ 2.704,50
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA(S) (R\$)						R\$ 2.704,50	
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA POR EXTENSO (R\$)						DOIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDORA 05: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.197.721/0001-61, sediada Rua Divina Pastora, nº659, Centro, Aracaju/SE CEP: 49010-600, Telefone (079) 3303-5348/9 9 9838 - 6988 e-mail: papelariapratica@hotmail.com neste ato representada pelo seu Representante Legal Srº Valdete dos Santos, RG nº 1.167.123 SSP/SE e CPF nº 626.793.765-87, residente e domiciliado na Rua Maria Pastora, 210, Bloco 02 ap 101, Bairro Farolândia, Aracaju/SE CEP: 49.030-210 Telefone (079) 9 9 9838 - 6988.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	16592	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHONETE MEDINDO: 0,80cm de largura, 1,90 cm de tamanho e 10cm de altura em tecido 100% algodão, tecido liso em cores diversas.	UND	100	INCONFRAL	RS 13,60	RS 1.360,00
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA(S) (R\$)						RS 1.360,00	
TOTAL GERAL DA FORNECEDORA POR EXTENSO (R\$)						MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS	

Itabaianinha/SE, 09 de agosto de 2021.


ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 127/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 127/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANHA – CNPJ: 14.876.872/0001-22.

CONTRATADA: RENE COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA, CNPJ: 10.650.382/0001-52.

OBJETO: É objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E VASILHAMES (BOTIJÃO) DE 13KG CONTENDO GLP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE ITABAIANINHA, conforme condições e especificações fixadas no Anexo V - Termo de Referência, deste Edital, juntamente com a documentação e das propostas vencedoras do certame, que independentemente de transcrição integram este instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.485,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

NOTAS DE EMPENHO: 525, 527, 528, 529, 530, 531 e 555.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UND. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE
10011	08	244	006	2043	33903000/4 4905200	33903004	10010000
10011	08	244	006	2044	33903000	33903004	10010000
10011	08	244	006	2045	33903000	33903004	10010000
10011	08	244	006	6311	33903000	33903004	10010000
10011	08	244	006	6338	33903000/4 4905200	33903004	13900000
10011	08	244	006	6344	33903000/4 4905200	33903004	13900000
10011	08	244	006	8315	33903000	33903004	13110000

BASE LEGAL: Art 60 e 61 § Único da Lei nº 8.666/93.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O PROCESSO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE TODOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO.

ITABAIANINHA/SE, 01 DE JULHO DE 2021


ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANINHA

RUA JOSÉ MARIA COSTA, Nº 222, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-1937

1/1